



## Universidade do Oeste de Santa Catarina

(Credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, publicado no DOU em 15/08/96).

### PORTARIA Nº 089/UNOESC-R/2015 – Pedagogia

Reconstitui o Núcleo Docente Estruturante Institucional do curso de **Pedagogia** da Unoesc.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, professor Aristides Cimadon, no uso das suas atribuições,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os membros do **Núcleo Docente Estruturante** - NDE Institucional, do curso de **Pedagogia** da Universidade do Oeste de Santa Catarina, oferecido em Capinzal, Campos Novos, São Miguel do Oeste, Maravilha, Videira e Xanxerê, nos termos da Resolução nº 203/CONSUN/2010, de 09 de dezembro de 2010, conforme segue:

- I. Carmen Ângela Lazarotto
- II. Clair Fátima Zacchi
- III. Daniela Pederiva Pensin
- IV. Dilva Bertoldi Benvenuto
- V. Ederlei Aparecida Zago
- VI. Edina Cristina Rodrigues
- VII. Elizandra Iop
- VIII. Elton Luiz Nardi
- IX. Geraldo Vieceli
- X. Giovana Di Domenico Silva
- XI. Idovino Baldissera
- XII. Janes Teresinha Cerezer Kohnlein
- XIII. Lucivani Gazzóla
- XIV. Luiz Carlos Lückmann
- XV. Magali Beatriz Augusto
- XVI. Maria Teresa Ceron Trevisol
- XVII. Marilda Pasqual Schneider
- XVIII. Neli Aparecida Gai
- XIX. Noemia Maria Bonamigo Pizzamiglio
- XX. Ortenila Sopelsa
- XXI. Roque Strieder
- XXII. Roselange Barbara Zenere Baretta

**Art 2º** - São atribuições do Núcleo Docente Estruturante:

- I. contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;

*Universidade do Oeste de Santa Catarina*

- II. zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- III. indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;
- IV. zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais no âmbito do curso.

**Art 3º** - O Núcleo Docente Estruturante possui atribuições distintas e complementares às do Colegiado de Curso, que têm suas normas definidas no Regimento da Unoesc.

**Art 4º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 067/UNOESC-R/2014 e demais disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba-SC, em 31 de março de 2015

**Prof. Ricardo Marcelo de Menezes**  
Pró-reitor de Graduação da Unoesc

**Prof. Aristides Cimadon**  
Reitor da Unoesc